

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

O MUNICÍPIO DE TAIAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Maurício Lofrano Geraldo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.721.730, inscrito no CPF/RF sob nº 186.554.188-54, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 125, Centro, nesta cidade de Taiacu, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 19/2023, tendo por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem, para entrega futura e parcelada, RESOLVE, com fundamento nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8666/93 e suas alterações posteriores e nos Decretos Municipais nº 1099, de 20 de julho de 2.017 e nº 1.403, de 21 de junho de 2.021, registrar os preços da empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Bairro Vila Virgínia, CEP: 14.030-430, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, telefone: (16) 3519-3170, e e-mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br, inscrita no CNPJ: 56.081.482/0001-06 e Inscrição Estadual: 582.196.195.118, representada por sócio, o Sr. Luiz Carlos Gelotti, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Adolfo Lutz, n.º 535, Bairro Jardim São Luiz, na cidade de Ribeirão, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que sequem:

	COTA PRINCIPAL							
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$		
15	100	UN	PAPEL PARA ECG (ALFAMED COMPASSUS-3000) - papel termossensível para eletrocardiógrafo, milimetrado. Medidas: 80mm X 20m. Apresentação: bobina. Compatível com ECG ALFAMED COMPASSUS-3000. Registro M.S./ANVISA.	FOUR STAR	5,30	530,00		
16	200	UN	PAPEL PARA ECG (CARDIOCARE 2.000 BIONET) - papel termossensível para eletrocardiógrafo, milimetrado. Medidas: 216mm X 30m. Apresentação: bobina. Compatível com ECG CARDIOCARE 2.000 - BIONET. Registro M.S./ANVISA.	FOUR STAR	12,60	2.520,00		
17	500	РСТ	PAPEL PARA ECG (DIXTAL/EP 12 CANAIS) - papel termossensível para eletrocardiógrafo, milimetrado. Medidas: 216mm X 280mm.Pacote com 100 folhas. Compatível com ECG DIXTAL/EP 12 canais. Registro	FOUR STAR	12,15	6.075,00		



			M.S./ANVISA.			
28	500	UN	RINGER SIMPLES 500ML - soro ringer simples, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Tipo frasco com 500ml. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação e procedência, no do lote, data de fabricação e validade. Registro no M.S./ANVISA.	JP	4,80	2.400,00
33	5.000	СХ	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	SR	10,28	51.400,00
34	1.000	СХ	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	SR	10,20	10.200,00
35	3.000	СХ	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com	SR	12,30	36.900,00



			100 unidades. Registro			
			M.S./ANVISA.			
36	1.000	сх	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 50 unidades. Registro M.S./ANVISA.	SR	16,60	16.600,00
39	300	UN	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML - solução retal (enema de glicerina), estéril e apirogênica. Apresentação em frascos de polietileno de 500ml com sonda retal. Registro M.S./ANVISA.	JP	8,50	2.550,00
41	800	UN	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1000ML - soro glicosado 5% injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 1000ml. Registro M.S./ANVISA.	JP	7,20	5.760,00
42	20.000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ml - soro fisiológico 0,9%, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 100ml. Registro M.S./ANVISA.	JP	3,50	70.000,00
43	10.000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - soro fisiológico 0,9%, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 250ml. Registro M.S./ANVISA.	JP	4,24	42.400,00
44	12.000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - soro fisiológico 0,9%, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com	JP	4,77	57.240,00



			500ml. Registro M.S./ANVISA.			
48	100	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6,0 - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	MARK MED	0,50	50,00
69	100	UN	SONDA FOLEY Nº 10 - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	MEDIX	3,08	308,00
71	200	UN	SONDA FOLEY Nº 14 - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	CIRUTI	2,12	424,00
72	300	UN	SONDA FOLEY Nº 16 - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	CIRUTI	2,12	636,00
73	300	UN	SONDA FOLEY № 18 - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	CIRUTI	2,12	636,00
75	200	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 - transparente, em polivinil,	MARK MED	0,67	134,00



			siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com um orifício na ponta e quatro laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.			
76	200	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com um orifício na ponta e quatro laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	MARK MED	0,73	146,00
77	200	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com um orifício na ponta e quatro laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	MARK MED	0,81	162,00
78	200	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com um orifício na ponta e quatro laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	MARK MED	0,88	176,00
79	200	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com um orifício na ponta e quatro laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo	MARK MED	0,86	172,00



			externamente dados de			
			rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.			
81	200	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com um orifício na ponta e quatro laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	MARK MED	0,99	198,00
82	200	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - transparente, em polivinil, siliconada, descartável, atóxica, estéril. Com um orifício na ponta e quatro laterais, tampa oclusiva, adaptador universal. Medida: 120cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA	MARK MED	1,14	228,00
84	200	UN	SONDA RETAL № 04 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	MARK MED	0,50	100,00
85	200	UN	SONDA RETAL Nº 06 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA	MARK MED	0,52	104,00
86	200	UN	SONDA RETAL Nº 08 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de	MARK MED	0,54	108,00



			rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.			
87	200	UN	SONDA RETAL Nº 10 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	MARK MED	0,56	112,00
88	200	UN	SONDA RETAL № 12 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	MARK MED	0,59	118,00
89	200	UN	SONDA RETAL № 14 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	MARK MED	0,62	124,00
90	200	UN	SONDA RETAL Nº 16 - em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, flexível, descartável. Medida: 40cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	MARK MED	0,70	146,00
92	500	UN	SONDA URETRAL Nº 04 - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	MARK MED	0,50	250,00
106	50	РСТ	TALA METÁLICA 16MM x 180MM - confeccionada em alumínio maleável revestida em um dos lados com espuma	RESGATE SP	7,40	370,00



			antialérgica de 5mm de espessura. Bordas arredondadas. Medidas: 16mm X 180mm. Pacote com 12 unidades.			
107	50	PCT	TALA METÁLICA 16MM x 250MM - confeccionada em alumínio maleável revestida em um dos lados com espuma antialérgica de 5mm de espessura. Bordas arredondadas. Medidas: 16mm X 250mm. Pacote com 12 unidades.	MSO	10,00	500,00
115	50	PCT	TUBO DE LÁTEX 200 (GARROTE) - produto à base de látex natural, liso e não estéril. Diâmetro: 3,0mm X 5,5mm. Pacote contendo 15 metros. Registro M.S./ANVISA.	LEMGRUB ER	19,00	950,00
117	20	UN	VASELINA LÍQUIDA 100% - frasco com 1 litro. Embalagem contendo nº de lote, data de fabricação e validade. Registro M.S./ANVISA.	CINORD	27,90	558,00
VALOR TOTAL DESTA COTA				COTA R\$	311.285,00	

	COTA RESERVADA							
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$		
1	3.000	сх	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - fabricada em tecido não tecido 100% polipropileno, camada tripla. Atóxica, não estéril, apirogênica. Caixa com 50 unidades. Registro M.S./ANVISA.	BIOMASS	4,60	13.800,00		
2	2.500	UN	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR - lençol de papel descartável, 100% celulose, papel com textura firme e resistente, cor branca. Medidas: 50cm X 50m. Apresentação: rolo ou bobina. Embalagem individual em plástico atóxico. Registro M.S./ANVISA.	ALFA MAIS	7,92	19.800,00		
5	5.000	СХ	SCALP Nº 23G - catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível,	BIOMASS	25,50	127.500,00		



_	1					
			transparente, atóxico e apirogênico. Conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo. Embalagem individual contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.			
6	1.000	СХ	SCALP Nº 25G - catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo. Embalagem individual contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	BIOMASS	25,50	25.500,00
7	1.000	сх	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA - de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	SR	23,80	23.800,00
9	3.000	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000ML - soro glicofisiológico injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 1000ml. Registro M.S./ANVISA.	JP	6,80	20.400,00
10	1.000	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12FR (120CM) - sonda nasoenteral em poliuretano radiopaco, estéril, apirogênica, biocompativel, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável, com fio guia em aço inox pré-lubrificado, com marcação em toda a sua extensão. Conector proximal com	MEDICONE	13,50	13.500,00



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

			dupla entrada universal em Y. Esterilizado por óxido de etileno ou radiação gama. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.			
11	50	UN	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA - termômetro clínico, com sensor infravermelho, de testa. Em material biocompatível, visor de cristal líquido (LCD), temperatura graduada em graus Celsius e em graus Fahrenheit, faixa de leitura de 32°C a 42°C. Fonte de alimentação: pilha AAA. Embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acompanhado de Certificado de Calibração. Registro MS/ANVISA.	G-TECH	135,00	6.750,00
VALOR TOTAL DESTA COTA R\$				251.050,00		
VALOR TOTAL DAS DUAS COTAS R\$					562.335,00	

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem.
- **1.2.** Os produtos registrados serão fornecidos, parceladamente, de acordo com a necessidade de consumo, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da presente ata, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordens de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.
- **1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **1.4.** As quantidades constantes dos Anexos I e II são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- **1.5.** A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze), a contar da data de sua assinatura.
- **1.6.** O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

- **1.7.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- **1.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- **2.1.1.** Automaticamente:
- 2.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;
- 2.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;
- **2.1.1.3.** Quando caracterizado o interesse público.
- **2.2.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
 - **2.2.1.** A pedido quando:
- **2.2.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- **2.2.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;
- **2.2.1.3.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - **2.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:
- **2.2.2.1.** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório:
 - 2.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- **2.2.2.3.** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

- **2.2.2.4.** O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **2.2.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- **2.2.2.6.** O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. <u>DA REVISÃO DOS PREÇOS</u>

- **3.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período vigente da referida ata.
- **3.2.** Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **3.3.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **3.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **3.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

- **4.1.** O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.
- **4.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação no procedimento licitatório.
- **4.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
- **4.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.
- **4.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

apresentar vantajosa.

5. <u>DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO</u>

- **5.1.** A entrega dos materiais será efetuada diretamente na Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 660, nos dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, correndo por conta da **DETENTORA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.
- **5.2.** No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências deste ato convocatório, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente encaminhado ao Setor de Contabilidade.
- **5.3.** A **<u>DETENTORA</u>** é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar inaceitável pelo setor requisitante, na forma da lei.
 - **5.3.2.** Constatadas irregularidades no objeto, a **DETENTORA** poderá:
- **a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- **b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e,
- **c)** se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à **DETENTORA** para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 03 (três) dias.
- **5.4.** Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **6.1.** O Município obriga-se:
- **a)** designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA**;
- **c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

- **d)** zelar para que, durante a vigência da Ata, a <u>DETENTORA</u> cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- **6.2.** Para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **DETENTORA** da presente Ata de Registro de Preços fica designada a servidora Ana Paula Momesso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **7.1.** São obrigações da **<u>DETENTORA</u>** dos preços registrados, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:
- **a)** entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- **b)** atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do **MUNICÍPIO** nos prazos estabelecidos no edital;
 - c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- **d)** substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- **e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- **f)** responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- **g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1.** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.
 - **8.2.** Condiciona-se o pagamento a:
 - I Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto;
- II Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.
- **8.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **9.1.** Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste edital, bem como no instrumento contratual, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:
- **a)** advertência por escrito contra a empresa <u>Contratada</u> para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e então inadimplida;
- **b)** multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação **Contratada**, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
- **c)** no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa <u>Contratada</u>, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato:
- **d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois anos);
- **e)** Declaração de Inidoneidade de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa **Contratada** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
- **9.2.** As multas aplicadas, conforme especificação deste edital, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se à empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.
- **9.3.** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas depois de facultado o exercício da prévia e ampla defesa da empresa infratora, observadas as disposições pertinentes do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente observadas a seguinte classificação: 02- Poder Executivo; 02.04 — Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 — Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 — Atendimento médico e ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

10.2. FONTES DOS RECURSOS:

02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.
- **11.2.** Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
- **11.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.
- **11.4.** E por estarem justas e firmadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taiaçu, 09 de outubro de 2023

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS GELOTTI - SÓCIO-GERENTE DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. DETENTORA

FISCAL DESTA ATA:		
ANA PAULA MOMESSO RG: 25.230.158-4		
Testemunhas:		

AMANDA CRISTINA ROSSI JOSÉ RENATO DE ALMEIDA RG: 40.577.056-X RG: 33.895.858-7



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIAÇU

DETENTORA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 93/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pelo Município estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declarações de Atualização Cadastral" anexas:
- **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiaçu, 09 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.554.188-54

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 186.554.188-54

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Município:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 186.554.188-54

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Luiz Carlos Gelotti Cargo: Sócio gerente CPF: 290.459.598-87

Assinatura: ___

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 186.554.188-54

Assinatura: __

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

Nome: Ana Paula Momesso

Cargo: Auxiliar de serviços internos

CPF: 248.991.118-00

Assinatura: __